



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança

Rio de Janeiro, RJ.

Portaria nº: 4021 de 27 de abril de 2018.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº.: 4897 de 09 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº.: 24 de 15 de junho de 2017 e no D.O.U. nº.: 112, Seção 2, fl. 31, de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: **AGENOR FERREIRA DE SOUSA**, engenheiro de área, matrícula SIAPE 1768286, **IGOR WENDEROSCHY DE MATOS**, administrador de edifícios, matrícula SIAPE nº 1958815 e **FELIPE NUNES SANTOS**, mestre de edificações e infraestrutura, matrícula SIAPE nº 2415223 para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº.: 42/17, celebrado entre a UFRJ e a empresa **Studio G Construtora Ltda.**

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotado no **Escritório Técnico da Universidade – ETU/UFRJ** e será responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato no Hospital São Francisco de Assis.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços / Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Andre Esteves, sobre Esteves da Silva
Pro-Rector de Gestão
Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Siape: 036877-PR-6/UFRJ*

 UFRJ-Seção de Publicações
Publicado no BUFRJ nº 19
Data: 10/05/18